



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.023/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.2062 -MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 50.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0338	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390360000	0338	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 50.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000	0366	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3390390000	0366	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.023/2017 pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 287/2017

Araucária, 04 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.023/2017 - Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.023/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB, visando prover recursos ao custeio de despesas de Cartório e demais contratações diretas com pessoas físicas/jurídicas, a fim de possibilitar a manutenção de serviços essenciais da Companhia.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

Processo nº 10081/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR